

L E I Nº 3249/87
de 10 de julho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETA DO MUNICÍPIO

Nº 558 de 10/07/1987

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cz\$.
325.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 325.000,00 (trezentos e vin
te e cinco mil cruzados), destinado a subvencionar e/ou auxiliar as se
guintes entidades sociais do Município:

- SOBEM - Sociedade do Bem Estar do Menor	Cz\$ 50.000,00
- Obra Social e Assistencial Pe. Bonafé	Cz\$ 175.000,00
- Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão Pró-Visão	Cz\$ 100.000,00

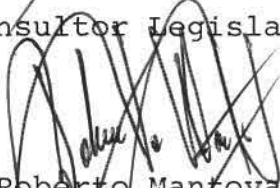
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de julho de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3249/87 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de julho do a
no de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos